



**ATA NÚMERO OITENTA E UM (2021-2025), DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DO ANO
DE 2025:** _____

_____ Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e com a presença da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente dezassete horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou que, na sequência do expediente rececionado e dos assuntos a agendar, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ ***Espaço Reservado ao Público*** (a fls. 123v) _____

_____ 1. *Espaço Reservado à Intervenção do Público.* (a fls. 123v) _____

_____ ***Período de Antes da Ordem do Dia*** (a fls. 124 a 126v) _____

2. Intervenção do Presidente e dos Vereadores. (a fls. 124 a 126v)	
Período da Ordem do Dia. (a fls. 126v a 160)	
Delegação e Subdelegação de Competências (a fls. 126v)	
3. Informação. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls. 126v)	
Empreitadas, Aquisição de Bens e Serviços (a fls. 126v a 127)	
4. Informação. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls. 127)	
Finanças Municipais (a fls. 127)	
5. Apreciação dos respetivos documentos. (a fls. 127)	
Urbanização e Edificação (a fls. 127v a 129)	
6. Loteamentos (a fls. 127v a 128)	
6.1 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/91. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 127v)	
6.2 6.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls. 127v a 128)	
Concessão de Uso Privativo (a fls. 128 a 128v)	
7. Processo de obras n.º 55/2024. Construção de túnel. Contrato de concessão de uso privativo do domínio público. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 128 a 128v)	
Destaques (a fls. 128v a 129)	
8. Destaque de uma parcela de terreno com a área de 512,90m ² . Processo de obras n.º 6/2025. Local: Pardieiros, Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 128v a 129)	
Ação Social e Habitação Social (a fls. 129 a 131v)	
Apoios (a fls. 129 a 129v)	
9. Funcionamento do GAPRIC – Gabinete de Apoio a Programas Incluídos na	



Comunidade. Pedido formulado pela ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.129 a 129v)_____

_____ **10. Estratégia Local de Habitação** (a fls.129v a 131)_____

_____10.1 Apresentação de candidatura a fundos comunitários. Concessão de apoio para contratação de serviço técnico para a execução da Estratégia Local de Habitação. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.129v a 130)_____

_____10.2 Aprovação de candidatura a fundos comunitários. Concessão de apoio para a elaboração da Alteração da Estratégia Local de Habitação. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.130 a 130v)_____

_____ **BNAUT** (a fls.130v a 131)_____

_____11. Aprovação de candidatura a fundos comunitários. Casa do Aido - Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes - Município Carregal do Sal - SIGA n.º 65325. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.130v a 131)_____

_____ **1.º Direito** (a fls.131 a 131v)_____

_____12. Normas Municipais para atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.131 a 131v)_____

_____ **Educação e Saúde** (a fls.131v a 132)_____

_____ **Empreitadas** (a fls.131v a 132)_____

_____13. Reabilitação do edifício da antiga Escola Primária de Carregal do Sal e adaptação para Creche Municipal. Relatório do júri. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.131v a 132)_____

_____ **Cultura, Desporto, Tempos Livres e Outros** (a fls.132 a 148)_____

_____ **14. Apoios** (a fls.132 a 134)_____

_____14.1 Pedido formulado pela Associação do Carnaval de Cabanas de Viriato.

Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 132v)—————

————— 14.2 *Pedido formulado pela Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha.*

Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 132v)—————

————— 14.3 *Pedido formulado pela Associação Gap Year Summit 2025. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 132v a 133)*—————

————— 14.4 *Renovação de Protocolo – ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação de Viseu). Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 133 a 133v)*—

————— 14.5 *Libertação de verba por conta do apoio da época desportiva 2024-2025. Pedido formulado pelo Sport Cabanas de Viriato e Benfica. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls. 133v a 134)*—————

————— **Empreitadas** (a fls. 134 a 135)—————

————— 15. *Instalação do Relvado Sintético no Campo Outeiro do Seixo, em Cabanas de Viriato. Trabalhos complementares. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls. 134 a 135)*—————

————— **Expodão 2025** (a fls. 135 a 139)—————

————— 16. *Normas de funcionamento. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 135 a 139)*—————

————— **Festas do Concelho 2025** (a fls. 139 a 147v)—————

————— 17. *Normas de funcionamento. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 139 a 147v)*—————

————— **CENTRO2030** (a fls. 147v a 148)—————

————— 18. *Submissão de candidatura a Fundos Comunitários. CENTRO2030-2024-78 - Inclusão pela Cultura. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 147v a 148)*—————

————— **Candidaturas a Fundos Comunitários** (a fls. 148)—————

————— 19. *Apoio Regenerar Territórios (Incêndios 2024) - Circuito Pré-Histórico Fiais-*



Azenha. *Aprovação de Candidatura. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 148)–*

—————**Ordenamento do Território, Transportes e Comunicações** (a fls. 148 a 148v)—————

—————**Empreitadas** (a fls. 148 a 148v)—————

—————20. *Requalificação da Estrada de Vila Meã. Trabalhos complementares. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 148 a 148v)–*

—————**Instrumentos de Gestão Administrativa e Financeira** (a fls. 148v a 157)—————

—————**Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental** (a fls. 148v a 149)—————

—————21. *Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental para efeitos de integração do Saldo de Gerência. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 148v a 149)–*

—————**Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (a fls. 149 a 152v)—————

—————22. *1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2025. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 149 a 152v)–*

—————23. **Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais** (a fls. 152v a 155v)–

—————23.1 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Vila Meã, no Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 152v a 153)–*

—————23.2 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, no Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 153v a 154)–*

—————23.3 **Habitação a Custos Acessíveis** (a fls. 154 a 155v)—————

—————23.3.1 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público internacional para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-Construção dos Edifícios para a Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 154 a 155)*—————

—————23.3.2 *Concurso Público Internacional para a Celebração de Contrato de Empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 155 a 155v)*—

—————**Cumprimento do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro** (a fls. 156 a 157)——

—————24. *Empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para a Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. Discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal em cumprimento do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 155v a 156)*—————

—————25. **Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas** (a fls. 156 a 157)—————

—————25.1 *Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2024, alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 156)*—

—————25.2 *Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2024, alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 156 a 156v)*—————

—————25.3 *Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024, alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 156v a 157)*——



_____ **Mercados e Feiras** (a fls. 157) _____

_____ **Feiras semanais** (a fls. 157) _____

_____ 26. *Preço do terrado –Proposta. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 157)* _____

_____ **Administração Autárquica** (a fls. 157 a 160) _____

_____ 27. **Submissão de Candidaturas a Fundos Comunitários** (a fls. 157 a 158) _____

_____ 27.1 84/C19-i01.01/2024: "Desenvolvimento de projetos no âmbito da Reformulação do Atendimento dos Serviços Públicos". Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 157 a 157v) _____

_____ 27.2 116/C19-i02.01/2024 - Promoção da Transformação Digital na Administração Pública através da Integração de Ferramentas eID. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 157v a 158) _____

_____ **Mapa de Pessoal 2025**(a fls. 158 a 159v) _____

_____ 28. *Primeira alteração. Análise e deliberação Câmara Municipal. (a fls. 158 a 159v)* _____

_____ **Pagamentos** (a fls. 159v) _____

_____ 29. *Informação dos Serviços. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls. 159v)* _____

_____ De seguida, foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: _____

_____ **Espaço Reservado ao Público** _____

_____ (0093/20250227) 1. **Espaço Reservado à Intervenção do Público.** _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online*. _____

_____ De seguida, informou não ter recebido qualquer pedido de inscrição para o uso da

palavra no período especialmente dedicado à intervenção do público, questionando se, dos presentes, havia interessados em usar da palavra. _____

_____ Não se tendo registado inscrições, deu por terminado este período da ordem do dia. _____

Período de Antes da Ordem do Dia

_____ (0094/20250227) 2. *Intervenção do Presidente e dos Vereadores.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu continuidade à reunião e ao período de antes da ordem do dia, dando nota de que as participações do Executivo em permanência em reuniões e outras iniciativas constavam de documento previamente disponibilizado e que se considerava parte integrante desta ata. _____

Atas de reuniões anteriores.

_____ Por não ter sido possível aos membros da Câmara Municipal analisar, de forma atempada, a ata da reunião ordinária realizada em vinte e três de janeiro do corrente ano e aos serviços a finalização do projeto de ata da reunião ordinária de treze de fevereiro do corrente ano, foi acordado unanimemente que os referidos projetos de ata seriam analisados e aprovados na próxima reunião. _____

Uso da palavra no período de antes da ordem do dia.

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu a palavra aos Vereadores. _____

_____ *Vereador Francisco Rafael Roque Ruas.* _____

_____ O Vereador Francisco Rafael Roque Ruas deu nota de que neste ponto da ordem do dia não tinha assuntos para abordar, apresentando, no entanto, cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online.* _____

_____ *Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo.* _____



———O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo deu nota de que neste ponto da ordem do dia não tinha assuntos para abordar, apresentando, no entanto, cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online*. —————

——— *Vereador José Dias Batista*. —————

———O Vereador José Dias Batista usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online*. —————

———De seguida, referiu que não tinha muitos assuntos para abordar, dando, no entanto, a informação de que no passado dia catorze do corrente mês, tal como estava previsto, foi apresentada a AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem de Oliveira do Conde, com um grande investimento, na ordem dos três milhões de euros, sendo a Associação Solo Vivo a entidade gestora, fazendo votos para que os proprietários adiram ao projeto e o investimento seja cabalmente concretizado. —————

——— *Vice-Presidente da Câmara Municipal*. —————

———A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online*. —————

———De seguida, afirmou que pretendia dar os parabéns às associações pelas suas iniciativas, enfatizando o prémio com que o Município de Carregal do Sal tinha sido distinguido e que o Vereador José Dias Batista tinha ido receber, referente ao plano de comunicação. —————

———Assim, o Município de Carregal do Sal foi distinguido com o primeiro Prémio de Reconhecimento pelo “Plano de Comunicação”, no âmbito do programa Município Amigo

do Desporto, integrado na categoria dos municípios até dez mil habitantes. _____

_____A cerimónia de entrega da distinção decorreu durante o Seminário “O Desporto precisa de todos. Como? Comunicação. Desafios e Oportunidades”, realizado no Cineteatro Messias, na Mealhada, momento em que os municípios vencedores das diversas categorias foram convidados a apresentar publicamente as suas estratégias numa ação de partilha de boas práticas. _____

_____O prémio, entregue pelo coordenador nacional do programa, Pedro Mortágua Soares, e recebido pelo Vereador José Dias Batista, destaca a importância das boas práticas de comunicação nas autarquias, incentivando a adoção de abordagens estruturadas e inovadoras na disseminação da informação, quer seja através de meios *online* ou *offline*. O reconhecimento funciona como um estímulo para a multiplicação destas práticas, representando um motivo de orgulho para os municípios que as implementam e um incentivo para a sua continuidade. _____

_____O programa Município Amigo do Desporto continua, assim, a reforçar o seu compromisso com a valorização do trabalho desenvolvido pelas Autarquias na promoção da atividade física e do desporto, reconhecendo o papel essencial da comunicação para a eficácia e o impacto das políticas municipais nesta área. Concluiu esta parte da sua intervenção, enaltecendo a importância da dinâmica da equipa do Setor do Desporto. _____

_____ A propósito, ainda, da atividade física e do desporto, deu a informação de ter sido feita uma notícia referente à utilização das infraestruturas desportivas municipais, sendo que o ano de dois mil e vinte e quatro foi um ano de recordes relativo à utilização massiva destas infraestruturas. _____

_____Os cinco técnicos do Setor do Desporto e o técnico do Setor da Educação da Câmara Municipal orientaram os alunos e praticantes da atividade física no âmbito das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, aulas de Educação Física nos Jardins de



Infância, aulas da Escola de Natação, Tempos Livres, Férias desportivas, Programa Mexer Con'Vida, entre outras iniciativas, registando-se um total de quarenta e nove mil trezentas e quarenta e duas presenças. _____

_____Desenvolvidas no pavilhão municipal, nos pavilhões do Agrupamento de Escolas, no Complexo das Piscinas Municipais e nos diversos espaços espalhados pelo território onde é desenvolvido o subprograma Aldeias Con'Vida e o projeto Interagir (Re)Viver, as atividades proliferaram e os técnicos do Setor do Desporto desdobraram-se para que a prática da atividade física e do desporto, fosse passível de ser usufruída por parte de todos os munícipes. _____

_____Para além disso, em termos de frequência das valências municipais, continuaram a garantir-se as competições oficiais no Pavilhão Municipal, os torneios promovidos pelos clubes/associações concelhios e pelo Agrupamento de Escolas e, neste âmbito, foram registadas dezanove mil novecentas e oito presenças, num total de sessenta e nove mil duzentas e cinquenta presenças. _____

_____No Parque Alzira Cláudio, foi disponibilizado o espaço lúdico/desportivo para atividades livres ou sob orientação, tendo centenas de praticantes utilizado aqueles equipamentos. _____

_____Dois mil e vinte e quatro foi, sem dúvida, um ano a "Mexer"- as estatísticas revelam que foram superados os resultados dos últimos vinte e cinco anos. _____

_____Concluiu esta parte da sua intervenção, afirmando que o desafio é continuar a trabalhar em prol da qualidade de vida dos munícipes na prossecução do lema principal de que "o desporto é para todos", sendo que o mesmo constitui um excelente contributo para a preservação dos índices de saúde da comunidade. _____

_____Por último, informou que a equipa do programa CLDS 5G de Carregal do Sal, depois de constituída, iria dar início ao desenvolvimento do seu trabalho no próximo dia

cinco de março do corrente ano. _____

_____ *Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar algumas notas sobre reuniões importantes em que tinha participado, destacando: _____

_____ A que tinha sido realizada com Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, dando-lhe nota da necessidade de melhoria das instalações do posto de Carregal do Sal da Guarda Nacional Republicana, existindo um compromisso do membro do Governo para que tal aconteça a curto prazo. Um outro assunto teve a ver com a escassez de viaturas, existindo, também, abertura para colmatar esta deficiência. As equipas de primeira intervenção e os bombeiros também foram abordados, sendo de opinião que mais cedo ou mais tarde, a situação levará à profissionalização dos corpos de bombeiros. E se nos domínios da Educação, Saúde e Ação Social as transferências de competências foram acompanhadas dos respetivos recursos financeiros, no caso da Proteção Civil, os municípios estavam a pagar um serviço, substituindo-se ao Estado, tendo sido estas as preocupações transmitidas. _____

_____ Prosseguiu a sua intervenção para dar informações sobre a reunião havida com o Secretário de Estado do Turismo, para abordar, essencialmente, o projeto do Vinho do Dão, de modo a que o mesmo possa ser uma realidade a curto prazo. O Secretário de Estado tem para com o projeto uma atenção especial, ao qual dará todo o seu apoio, visando, a sua aprovação. _____

_____ Mudando de assunto, deu informações pormenorizadas sobre uma candidatura elaborada através das Juntas de Freguesia, com o apoio da Câmara Municipal, para a requalificação de grande parte dos estradões que foram muito danificados nos incêndios de setembro do ano transato. _____



_____Referiu-se, de seguida, à aprovação da Casa do Aido para aí ser construído o Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes, com um valor superior a cinco milhões de euros, traduzindo-se numa boa notícia, estando muito feliz por tal ter acontecido. _____

_____Endereçou os parabéns à Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal e desejou as maiores felicidades, pela inauguração de novos espaços para a creche, informando que tinha estado presente na inauguração o Bispo de Viseu e o representante da União das Misericórdias. _____

_____Deu nota de ter estado nas comemorações do quadragésimo oitavo aniversário da Associação Recreativa e Cultural de Alvarelos e no quinquagésimo primeiro aniversário da Associação Recreativa de Parada. _____

_____ Por último, referiu-se ao início de funções da equipa do CLDS 5G, dando também destaque à reunião havida no âmbito da Saúde com a Administração Regional do Centro e com a Unidade Local de Saúde Dão Lafões, de acompanhamento da transferência de competências, seguida de uma visita ao Centro de Saúde e às obras em curso, registando o seu agrado para o compromisso de que esta estrutura passará a ter integrado o serviço de radiologia e análises clínicas, aquando da sua inauguração. _____

_____De seguida foi dado por encerrado este ponto da ordem do dia. _____

_____ **Período da Ordem do Dia** _____

_____ **Delegação e Subdelegação de Competências** _____

_____ (0095/20250227) 3. *Informação. Conhecimento da Câmara Municipal.* _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: _____

_____ *Balcão Multisserviços.* _____

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1179).—

—Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – sete processos. —

Empreitadas, Aquisição de Bens e Serviços

—(0096/20250227) 3. *Informação. Conhecimento da Câmara Municipal.*—

—A Câmara Municipal tomou conhecimento de procedimentos de contratação pública concluídos, nos termos da informação dos serviços número seis, datada de seis do corrente mês e ano, tendo constatado que: —

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1185).—

—Procedimentos de contratação pública concluídos – dez processos. —

Finanças Municipais

—(0097/20250227) 5. *Apreciação dos respetivos documentos.* —

—Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números trinta e sete), referentes ao dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, respetivamente, que apresentavam os seguintes saldos: —

—Na Conta Geral da Câmara: em cofre – 11 907,30€ (onze mil novecentos e sete euros e trinta cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de 3 836 779,69€ (três milhões oitocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); o que perfaz um total de 3 848 686,99€ (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos). —

—Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – 707,47€ (setecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de 317 826,47€ (trezentos e dezassete mil oitocentos e vinte seis euros e quarenta e sete cêntimos); o que perfaz um total de



318 533,94€ (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e quatro centimos). _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **Urbanização e Edificação** _____

_____ **6. Loteamentos** _____

_____ (0098/20250227) *6.1 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/91. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/04/11, sob o n.º 3241).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente ao primeiro aditamento ao Alvará de Loteamento número três barra noventa e um, que se encontrava capeado com a informação/proposta dos serviços registada sob o número novecentos e dezoito. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada, perante os pedidos de esclarecimentos solicitados pelos Vereadores Francisco Ruas e Luís Fidalgo. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento número três barra mil novecentos e noventa e um, determinando aos serviços as diligências

necessárias à eficácia desta deliberação. A informação atrás referida considera-se integralmente reproduzida nesta deliberação para todos os efeitos legais aplicáveis. —

——(0099/20250227) 6.2 6.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96.

Conhecimento da Câmara Municipal. —

——(*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/13, sob o n.º 932*). —

——Foi presente, na reunião, o processo referente ao sexto aditamento ao Alvará de Loteamento número um barra mil novecentos e noventa e seis, que se encontrava capeado com a informação/proposta dos serviços registada sob o número novecentos e trinta e dois. —

——O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada, perante os pedidos de esclarecimentos solicitados pelos Vereadores Francisco Ruas e Luís Fidalgo. —

——Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao sexto aditamento ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e noventa e seis, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. A informação atrás mencionada considera-se parte integrante desta deliberação, para todos os efeitos legais



aplicáveis. _____

_____ **Concessão de Uso Privativo** _____

_____ (0100/20250227) 7. *Processo de obras n.º 55/2024. Construção de túnel. Contrato de concessão de uso privativo do domínio público. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/07/16, sob o n.º 6230). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo de obras particulares número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e quatro, que se encontrava capeado com o requerimento da empresa, o parecer jurídico dos serviços número cinco barra dois mil e vinte e cinco registado sob o número novecentos e onze e outras informações, referente à construção de túnel de ligação entre a Adega Magnum Lucas, Vinhos, Lda. e a Casa Sede, através de contrato de concessão de uso privativo do domínio público. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal deliberou determinar aos serviços para que estes pudessem proceder à elaboração de uma proposta objetiva e ajustada, referente ao pagamento que será devido pela ocupação do espaço público, de modo a que este assunto possa ser agendado na ordem do dia de uma próxima reunião. _____

_____ **Destaques** _____

_____ (0101/20250227) 8. *Destaque de uma parcela de terreno com a área de 512,90m².*

Processo de obras n.º 6/2025. Local: Pardieiros, Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.—————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/06, sob o n.º 792).* —

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, referente a um pedido de destaque de parcela de terreno com a área de quinhentos e doze vírgula noventa metros quadrados, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, registada sob o número oitocentos e setenta e um. —————

————— O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. —

————— Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o destaque nos termos apresentados e informados, ratificando as decisões entretanto tomadas. —————

————— **Ação Social e Habitação Social** —————

————— ***Apoios*** —————

————— (0102/20250227) 9. *Funcionamento do GAPRIC – Gabinete de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade. Pedido formulado pela ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/19, sob o n.º 1447).* —

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com o ofício número vinte e cinco mil e catorze, datado de dezassete do corrente mês e ano, da entidade Assol-Associação de Solidariedade Social de Lafões, subordinado



ao assunto “Pedido de apoio para funcionamento do GAPRIC no Concelho de Carregal do Sal”.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada.

Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido formulado pela ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, referente ao apoio ao funcionamento do GAPRIC – Gabinete de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade no Concelho de Carregal do Sal, nos termos apresentados e com fundamento no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea u), do referido regime jurídico das autarquias locais.

10. Estratégia Local de Habitação

(0103/20250227) *10.1 Apresentação de candidatura a fundos comunitários. Concessão de apoio para contratação de serviço técnico para a execução da Estratégia Local de Habitação. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1202).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número mil duzentos e dois, subordinada ao assunto da apresentação de candidatura a fundos comunitários para concessão de apoio para contratação de serviço técnico para a execução da Estratégia Local de Habitação.

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada.——

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à candidatura a fundos comunitários para concessão de apoio para contratação de serviço técnico para a execução da Estratégia Local de Habitação.———

———(0104/20250227) *10.2 Aprovação de candidatura a fundos comunitários. Concessão de apoio para a elaboração da Alteração da Estratégia Local de Habitação. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*———

———(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1205).——

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número mil duzentos e cinco, subordinada ao assunto da apresentação de candidatura a fundos comunitários. Concessão de apoio para a elaboração da Alteração da Estratégia Local de Habitação.———

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada, remetendo esclarecimentos



adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. —

— Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à aprovação de candidatura a fundos comunitários. Concessão de apoio para a elaboração da Alteração da Estratégia Local de Habitação. —

— ***BNAUT*** —

— (0105/20250227) 11. *Aprovação de candidatura a fundos comunitários. Casa do Aido - Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes - Município Carregal do Sal - SIGA n.º 65325. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* —

— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1193*). —

— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número mil cento e noventa e três, subordinada ao assunto da apresentação de candidatura a fundos comunitários. Casa do Aido - Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes - Município Carregal do Sal - SIGA n.º 65325. —

— O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada. —

— Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco

barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à aprovação de candidatura a fundos comunitários. Casa do Aido - Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes - Município Carregal do Sal - SIGA n.º 65325. _____

_____ **1.º Direito** _____

_____ (0106/20250227) *12. Normas Municipais para atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/07, sob o n.º 798).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente às Normas Municipais para Atribuição de Soluções Habitacionais, ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito, que se encontravam capeadas com a informação dos serviços, datada de sete do corrente mês e ano. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando o objetivo principal que é o de fazer o enquadramento da iniciativa que já estava a ser realizada, estabelecendo os respetivos critérios para atribuição de soluções habitacionais. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco



barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e abstenções do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente às Normas Municipais para Atribuição de Soluções Habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito. –

————— ***Educação e Saúde*** —————

————— ***Empreitadas*** —————

————— (0107/20250227) 13. *Reabilitação do edifício da antiga Escola Primária de Carregal do Sal e adaptação para Creche Municipal. Relatório do júri. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários em 2025/02/18, sob o n.º 1071).* ————

————— Foi presente, na reunião, o processo da empreitada para Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação para Creche Municipal, que se encontrava capeado com o relatório final do júri. —————

————— O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo do relatório final do júri que se considera integralmente transcrito para todos os efeitos legais aplicáveis. —————

————— Na presença do processo, o Executivo Camarário pode analisar a tramitação procedimental e conhecer a proposta do júri no sentido de formalizar a adjudicação da empreitada de Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação para Creche Municipal, à empresa Lopes & Irmãos, Lda., por se tratar da única proposta válida, pelo preço de 499 872,21€ (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e

setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do contrato a outorgar com o empreiteiro adjudicatário.—————

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à adjudicação da empreitada de Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação para Creche Municipal, incluindo a aprovação da minuta do contrato, a outorgar com a empresa Lopes & Irmãos, Lda, pelo preço de 499 872,21€ (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.—————

—————**Cultura, Desporto, Tempos Livres e Outros**—————

—————**14. Apoios**—————

—————(0108/20250227) *14.1 Pedido formulado pela Associação do Carnaval de Cabanas de Viriato. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.*—————

—————(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/19, sob o n.º 1443).—

—————Foi presente, na reunião, o *email* emanado da Associação do Carnaval de Cabanas de Viriato, datado de dezoito do corrente mês e ano, subordinado ao assunto “Subsídio extraordinário”.—————

————— O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.—



—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o apoio extraordinário no montante de €5 000,00 (cinco mil euros), com enquadramento na alínea u) do número um, do artigo trigésimo terceiro do referido regime jurídico das autarquias locais, para fazer face a despesas com publicidade e divulgação da Dança dos Cús.—————

—————(0109/20250227) *14.2 Pedido formulado pela Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*—————

—————(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/14, sob o n.º 1321). —

—————Foi presente, na reunião, o *email* emanado da Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha, datado de catorze do corrente mês e ano, subordinado ao assunto “Subsídio Anual à ARD Fiais da Telha”.—————

————— O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.—

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade apoiar e autorizar o pagamento do montante de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), referente à parte restante do subsídio atribuído no ano de dois mil e vinte e quatro, à Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha, com enquadramento na alínea u) do número um, do artigo trigésimo terceiro do referido regime jurídico das autarquias locais.—————

—————(A Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, na

apreciação do ponto seguinte, mostrou impedimento e saiu da sala). _____

_____ (0110/20250227) 14.3 *Pedido formulado pela Associação Gap Year Summit 2025.*

Análise e deliberação da Câmara Municipal. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/17, sob o n.º 1377*). —

_____ Foi presente, na reunião, o *email* emanado da Associação Gap Year Portugal, subordinado ao evento Gap Year Summit 2025. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade, concordar e apoiar a iniciativa Gap Year Summit 2025, que a Associação Gap Year Portugal pretende levar a efeito no Concelho de Carregal do Sal, nos termos requeridos e com os fundamentos plasmados no pedido atrás referido, documentos que se consideram parte integrante desta deliberação, com enquadramento na alínea u) do número um, do artigo trigésimo terceiro do referido regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ (*A Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, retomou as suas funções*). _____

_____ (0111/20250227) 14.4 *Renovação de Protocolo – ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação de Viseu). Análise e deliberação da Câmara Municipal.* -

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/20, sob o n.º 1149*). —

_____ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número oito, datada de vinte do corrente mês e ano, subordinado ao assunto “Renovação de Protocolo - ACAPO



(Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, delegação de Viseu) no âmbito do projeto Reintegrar ... Apoio Itinerante à Cegueira Adquirida na Idade Tardia”, com enquadramento e fundamento artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e p), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, referindo que o montante que tem sido atribuído tem sido de cento e vinte e cinco euros mensais. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Carregal do Sal e a ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, no âmbito do projeto “Reintegrar ... Apoio Itinerante à Cegueira Adquirida na Idade Tardia”, com enquadramento no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e p), do referido regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ (0112/20250227) 14.5 *Libertação de verba por conta do apoio da época desportiva 2024-2025. Pedido formulado pelo Sport Cabanas de Viriato e Benfica. Conhecimento da Câmara Municipal* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1572). -

_____ Foi presente, na reunião, o *email* emanado do Sport Cabanas de Viriato e Benfica, datado de vinte e quatro do corrente mês e ano, subordinado ao assunto “Associativismo”. -

_____ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra

para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.—

———Face ao exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de libertação no montante de €4 000,00 (quatro mil euros), a atribuir ao Sport Cabanas de Viriato e Benfica, no âmbito da época desportiva dois mil e vinte e quatro barra dois mil e vinte e cinco.—

Empreitadas

———(0113/20250227) 15. *Instalação do Relvado Sintético no Campo Outeiro do Seixo, em Cabanas de Viriato. Trabalhos complementares. Ratificação da Câmara Municipal.* ——

———(Documento registado nos serviços camarários em 2025/02/17, sob o n.º 1035).——

———Foi presente, na reunião, o processo da empreitada para Instalação do Relvado Sintético no Campo Outeiro do Seixo, em Cabanas de Viriato, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e seis, datada de dezassete do corrente mês e ano. ——

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que no decorrer da obra e em conformidade com a comunicação enviada pelo Clube, verificou-se que o poço existente apresentava uma capacidade de reposição de água lenta, insuficiente para atender às necessidades de rega, mesmo durante o inverno, havendo a necessidade de construção de um reservatório para armazenamento de água destinada à rega, bem como a instalação de uma bomba submersível, electroválvula para o controlo de enchimento e um pequeno anexo (casinhota) para alojamento do quadro elétrico e todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema. ——

———Constatou-se também a necessidade de substituir as balizas existentes por um par de balizas de Futebol de onze, fixas ao solo, bem como o encaminhamento das águas



pluviais para fora do talude construído na lateral do campo. _____

_____ Constatou-se ainda que, para o encaminhamento das águas pluviais procedentes das caleiras do relvado, seria necessário fazer o seu encaminhamento para fora do talude construído na lateral do campo, de modo a proceder ao alargamento da plataforma do relvado. _____

_____ Por estes trabalhos não estarem previstos no contrato, a fiscalização pediu ao empreiteiro a respetiva proposta, com fundamento no artigo trecentésimo septuagésimo terceiro do Código dos Contratos Públicos, sendo que em resposta ao solicitado, o empreiteiro apresentou proposta de preço no montante de 20 097,38€ (vinte mil noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos), para a realização dos trabalhos complementares. _____

_____ O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo usou da palavra para referir que a obra era determinante para a prática do desporto em Cabanas de Viriato e no Concelho de Carregal do Sal, sendo um excelente relvado, tinha existido um grande esforço de todos em torno da mesma, só possível, no entanto, com o apoio da Câmara Municipal, deixando um reconhecimento ao Presidente da Câmara pela dinâmica que imprimiu ao projeto. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para agradecer as palavras do Vereador Luís Fidalgo e informar que a inauguração iria acontecer a curto prazo, convidando, desde já, todos os membros da Câmara Municipal a marcarem presença, evidenciando que a infraestrutura fazia falta, nomeadamente para as escolas de formação. _____

_____ Após a prestação dos esclarecimentos e as intervenções, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à adjudicação dos trabalhos complementares da

empreitada para Instalação do Relvado Sintético no Campo Outeiro do Seixo, em Cabanas de Viriato, à empresa Lopes & Irmãos, Lda, pelo preço de 20 097,38€ (vinte mil noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, com inclusão da prorrogação do prazo de execução até vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e a outorga de contrato adicional. _____

Expodão 2025

_____ (0114/20250227) *16. Normas de funcionamento. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1167*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e um do corrente mês e ano. _____

_____ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ Após estas explicações, o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deixou à consideração dos membros da Câmara Municipal a análise aprovação das Normas de Funcionamento e Participação no evento Expodão, nos seguintes termos: _____

“EXPODÃO 2025

22, 23, 24, 25 DE MAIO

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Nota Introdutória

_____ As presentes normas definem o âmbito, regras de funcionamento e a participação na edição de 2025 da EXPODÃO, organizada pelo Município de Carregal do Sal, tendo em vista a divulgação e promoção das potencialidades do seu território e têm lugar nos dias 22, 23, 24, e 25 de maio, no espaço contíguo à Câmara Municipal, Mercado de Ideias e parque



de estacionamento adjacente, desenvolvendo-se ainda em espaço interno na sala Touriga Nacional e em stands montados para o efeito, sendo de livre acesso a visitantes nos horários a seguir definidos. _____

_____ **Artigo 1º - Organização** _____

_____ Na EXPODÃO serão priorizados os produtos da terra, a vinha, os vinhos e seus derivados, os enchidos, os queijos, o azeite, o mel, o pão, a doçaria, a ginja e outras bebidas espirituosas, o artesanato, o mobiliário, a diversidade gastronómica, a divulgação patrimonial e paisagística, as diversas atividades económicas, a indústria o comércio e os serviços, bem como o associativismo do concelho, sendo os expositores distribuídos sectorialmente de acordo com as suas afinidades. _____

_____ No espaço haverá ainda lugar à animação, a tasquinhas de petiscos com mesas e bancos comuns, roulottes de degustação “showcooking” e ainda roulottes de street food e farturas. _____

_____ Pontualmente a Organização poderá permitir outras participações que venham de alguma forma engrandecer a EXPODÃO. _____

_____ **Artigo 2º - Data e Horários** _____

_____ 1 - Horário de funcionamento: Stands de expositores e degustação - Dia 22 e 23 das 18h00 às 24h00, dia 24 das 14h00 às 24h00 e dia 25 das 13h00 às 22h00. _____

_____ 2 - A zona destinada à animação e restauração encerra às 02h00 excetuando o dia 25 que encerra às 22h00. _____

_____ 3 - Os expositores deverão ter os seus espaços montados e concluídos até às 16h00 do dia 22 de maio impreterivelmente. _____

_____ 4 - Aos expositores será permitida diariamente a carga e descarga da mercadoria até meia hora antes da abertura do evento. _____

_____ 5 - É expressamente proibido proceder à desmontagem de bancas e stands antes

do encerramento, sob pena de exclusão em futuros eventos do Município. _____

_____6 - O incumprimento dos horários estabelecidos, salvo comunicação prévia e validação por escrito da Organização, é punível por coima, que se fixa em 100,00€ (cem euros), por cada ato que constitua incumprimento. _____

_____7- Caso venha a ser alterado o horário do dia 22 por motivo de agendamento de sessão de inauguração, será dado conhecimento a todos os expositores dos novos horários. _____

_____ **Artigo 3.º - Participação** _____

_____1 - A participação está aberta a todos os expositores que se enquadrem no conceito da EXPODÃO. _____

_____2 - Poderão ainda participar quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, a definir pela Organização. _____

_____3 - Relativamente à presença de Artesãos na EXPODÃO, a organização admite apenas a atribuição de espaço a residentes no concelho, aos que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos ao vivo e aos que tenham Carta de Artesão, devendo sempre, no ato de inscrição anexar fotografias dos seus trabalhos. O número de inscrições é restrito ao espaço destinado ao artesanato. _____

_____ **Artigo 4.º – Inscrições** _____

_____1 - Devem ser feitas on-line, no link a disponibilizar para o efeito, impreterivelmente até ao dia 11 de abril de 2025, onde ficarão registadas de forma sequencial. _____

_____2 - Após a receção das inscrições, decorrerá um processo de seleção, da exclusiva responsabilidade da Organização, sendo comunicado aos selecionados a aceitação da candidatura até ao dia 17 de abril de 2025. _____

_____3 - No ato da notificação da seleção, e havendo lugar a pagamento, o mesmo deverá ser realizado até ao dia 30 de abril de 2025, por transferência bancária ou na



tesouraria do Município, sob pena de exclusão. _____

_____4 - O expositor inscrito não poderá ceder o seu espaço sem autorização prévia da Organização. _____

_____5 - As inscrições são limitadas ao espaço disponível e a Organização reserva-se ao direito de opção e escolha ou rejeição de interessados. _____

_____6 - As inscrições de participantes que não tenham a situação financeira regularizada com o Município à data da submissão da candidatura, serão a mesma ser imediatamente recusada. _____

_____7 - Com a submissão da candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, os preços, os procedimentos inerentes ao processo, as condições de pagamento, as obrigações decorrentes dos patrocínios e contratos de fornecimentos exclusivos, as regras que lhe estão subjacentes, as presentes Normas, e ainda todas as disposições que sejam fixadas pela Organização. _____

_____ **Artigo 5.º – Preço** _____

_____1 – Espaço Institucional - Isento _____

_____1.2 - Os produtores de vinhos, enchidos, queijos, azeite, ginja, mel e doçaria tradicional ficam instalados, em stands adequados às suas atividades, na sala Touriga, do Mercado de Ideias, onde procederão à degustação e comercialização dos seus produtos. _____

_____1.3 – As Associações do concelho sem fim lucrativos, que pretendam espaço para exposição, ficam sujeitas a atribuição de espaço caso haja essa disponibilidade. _____

_____2 – Tasquinhas para servir petiscos. (stand 3m x 2,60m, equipado com lava-louça e corrente 15 Amp. monofásica): _____

_____a) - Associações do Concelho – 150,00 € + IVA à taxa legal em vigor; _____

_____b) - Outras entidades – Valor a definir casuisticamente pela organização acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

———3 - Stands de Expositores diversos, residentes e representativos do comércio, indústria e serviços - Espaço 3mx2,60m com iluminação, quadro elétrico, tomada de corrente, em casinha de madeira – 150,00 € por cada módulo + IVA à taxa legal em vigor; —

———3.1 - É da competência da Organização da EXPODÃO proceder à análise e aceitação de outros expositores desde que sejam uma mais valia para o certame e se enquadrem no seu espírito. – 300,00 € por cada módulo 3x2,60m + IVA à taxa legal em vigor; —

———3.2 - Todos os stands e expositores são identificados nos seus espaços através de “lettering”. —

———4 – O Artesanato fica instalado em espaço próprio e cada artesão disporá de uma banca de propriedade do Município. Pagando 50,00 € + Iva à taxa legal em vigor; —

———5 - Espaços Diversos: - Espaço automóvel / Máquinas agrícolas (Área Exterior) (são disponibilizados 15 amperes monofásico) - Até 130m² – 150,00 € + Iva à taxa legal em vigor; —

———6 - Street food – Rulotes ou carrinhas com venda de sandes, kebabs e bebidas, bem como farturas e suas congéneres, 400,00 € + Iva à taxa legal em vigor até ao máximo de 15m². —

———6.1 – Rulotes de venda de produtos alimentares artesanais – 150 € + IVA —

———7 - Vendedores ambulantes e outros espaços vendedores: A definir casualmente pela organização. —

———8 –É da competência exclusiva da Organização a atribuição e distribuição de espaços, que será efetuada de acordo com a planta de organização do espaço e interesse do evento. —

———9- Salvo indicação em contrário por parte da Organização, nenhum expositor/participante tem direitos adquiridos sobre espaços que já tenha ocupado em



anterior edição da Expodão. _____

_____10 – Não é permitida a venda, no espaço da Expodão de bebidas de cápsula. O não cumprimento da determinação anterior implica o imediato cancelamento da presença no certame. _____

_____ **Artigo 6.º – Condições de ocupação** _____

_____1 – Nos espaços ocupados está garantido o fornecimento de energia nos termos acima mencionados - 15 amperes monofásico. _____

_____1.2 – Caso seja estritamente necessário poderá no ato de Inscrição ser solicitada uma potência superior, que poderá ser disponibilizada mediante parecer do técnico responsável. _____

_____2 – São da responsabilidade do expositor: _____

_____2.1. O arranjo, a decoração e a limpeza do espaço atribuído sem, contudo, causar danos ou prejudicar o material ou estruturas base. _____

_____2.2. A instalação de dispositivos e equipamentos extras, desde que não prejudiquem terceiros. _____

_____2.3. A segurança dos respetivos pertencentes e das mercadorias. _____

_____2.4. Cumprir os requisitos legais específicos da atividade exercida. _____

_____2.5. Garantir presença na área que lhe for atribuída durante o período de funcionamento da EXPODÃO. _____

_____3 - Relativamente aos stands exteriores, caberá a cada participante salvaguardar os seus bens das condições climatéricas adversas ou outros elementos que possam perturbar o bom funcionamento do certame, não se responsabilizando a organização por qualquer dano causado. _____

_____ **Artigo 7.º – Preparação, manutenção, desmontagem** _____

_____1 – O interior de cada stand deverá ser montado no dia 21 de maio, das 14h00 às

22h00 e no dia 22, das 09h00 às 16h00. _____

_____2 – As alterações da estrutura dos stands e/ou quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações são da exclusiva responsabilidade do expositor, obrigando-se o mesmo a suportar os respectivos custos de reparação. A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as alterações efetuadas diretamente pelos expositores. _____

_____3 – É expressamente proibido aparafusar, pregar, cortar e danificar as estruturas cedidas. _____

_____4 – Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia. Nos restantes dias, aos expositores será permitida a carga e descarga da mercadoria até meia hora antes da abertura do evento. _____

_____5 – É expressamente proibido proceder à desmontagem das bancas antes do encerramento da Feira. _____

_____ **Artigo 8.º – Publicidade** _____

_____1 – A publicidade estática é definida pela organização, bem como a sua colocação, mediante o pagamento de um valor de € 10,00/m2. _____

_____2- Será difundida publicidade institucional bem como spots promocionais de empresas, através do circuito TV instalado no certame, sendo o seu custo analisado casuisticamente pela organização. _____

_____3 - Não é permitida qualquer forma de publicidade, flyers ou outros a menos que solicitada com pelo menos cinco dias de antecedência e autorizada pela Organização. _____

_____4 – Não é autorizada a utilização de equipamentos de som nos espaços concessionados. _____

_____ **Artigo 9.º – Identificação** _____



Os expositores serão obrigatoriamente identificados por cartão individual a fornecer pela organização, de modo a circular na área da EXPODÃO.

Artigo 10.º – Segurança

1 - Cabe à organização a segurança geral dos espaços, na montagem, dia 21 a partir das 18h00, até às 18h00 do dia 26 de maio de 2025

2 - Durante o período de funcionamento, os expositores devem criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios.

3 - A entidade organizadora não se responsabiliza por anomalias atribuídas a estranhos.

Artigo 11.º – Limpeza

Cabe à organização a limpeza dos espaços comuns, no entanto, compete aos expositores a higiene dos seus espaços individuais.

Artigo 12.º – Atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas

É da competência da organização da EXPODÃO a realização de espetáculos, atividades de animação e dinamização do evento sendo estes de livre acesso a expositores e visitantes.

Artigo 13.º – Aceitação tácita destas regras

A inscrição, na qualidade de expositores, presume a aceitação tácita destas Regras de Participação.

A não observância do disposto nas presentes Normas, ou de qualquer diploma legal, pode levar ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções pela Organização ao participante, que podem ir da aplicação de coimas ao encerramento do stand/espço ou à proibição de participação em futuros eventos a realizar pelo Município de Carregal do Sal

—————**Artigo 14.º – Contencioso**—————

—————É estabelecido o foro da Comarca de Viseu para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação destas regras de participação e documentos vários, relacionados com a participação destes na EXPODÃO em 2025. —————

—————Carregal do Sal, de fevereiro de 2025”.—————

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar as Normas de Funcionamento e Participação da Expodão, a levar a efeito de vinte e dois a vinte e cinco de maio do corrente ano, com fundamento no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ff), do referido regime jurídico das autarquias locais. —————

—————**Festas do Concelho 2025**—————

—————(0115/20250227) *17. Normas de funcionamento. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* —————

—————(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1171). —

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e um de fevereiro do corrente mês e ano, registada sob o número mil cento e setenta e um. —————

—————O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para remeter as explicações deste ponto para o anterior, deixando à consideração dos membros da Câmara Municipal as Normas de Funcionamento e de Participação no evento Festas do Concelho, nos seguintes termos: —————

—————**“FESTAS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL 2025** —————



—————**NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO** —————

—————**NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL** —————

—————**ENQUADRAMENTO** —————

—————Estabelece o presente documento o enquadramento, as normas de funcionamento e a participação nas Festas do Concelho de Carregal do Sal. Estas normas são elaboradas e aprovadas pela Câmara Municipal, no âmbito da promoção e desenvolvimento das Festas do Concelho, tendo em conta o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao prescrever: “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. —————

—————O certame reúne um vasto conjunto de atividades que ficarão instaladas nos espaços adjacentes à Câmara Municipal de Carregal do Sal e em outros locais do Concelho que a esse fim sejam destinados, pelo que se torna imperativo elaborar e aprovar um conjunto de normas reguladoras da participação e dos respetivos direitos e obrigações. ————

—————**Capítulo I** —————

—————**Disposições Gerais** —————

—————**Artigo 1.º Organização, objeto e âmbito** —————

—————1—As Festas do Concelho de Carregal do Sal são organizadas pela Câmara Municipal de Carregal do Sal. —————

—————2 – As Festas do Concelho de Carregal do Sal visam valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho e Região, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, artesanato, produtos locais e demais potencialidades inovadoras, promovendo o conhecimento e a divulgação do território, num clima de criatividade, lazer e diversão. —————

———3 – Estas normas aplicam-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a sua atividade de venda, exposição, restauração, comércio, prestação de serviços e outras nas Festas do Concelho de Carregal do Sal, bem como aos seus visitantes. ———

———4 – As presentes normas são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações contratuais estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a organização. ———

———5 – Os expositores, agentes económicos ou quaisquer outros participantes no evento obrigam-se a cumprir, além do disposto nas presentes normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam. ———

——— **Artigo 2.º** ———

——— **Localização, data e horário e ingressos** ———

———1 – As Festas do Concelho de Carregal do Sal, realizar-se-ão nos espaços contíguos à Câmara Municipal de Carregal do Sal, bem como em outros locais do Concelho que a esse fim sejam destinados, no período de 13 a 21 de julho de 2025. ———

———2 – O espaço onde se irão realizar as Festas do Concelho, fica com condicionamento e circulação de trânsito desde o dia 7 ao dia 25 de julho de forma a proceder-se à montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos. ———

———3 – Os espaços estarão devidamente setorizados, subdividindo-se em diversas áreas. ———

———4 – O horário de abertura das Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025 será o seguinte: - domingo 13/07 - abertura e Inauguração às 17,00 horas, segunda-feira 14/07, terça-feira 15/07, quarta-feira, 16/07, quinta, 17/07, sexta, 18/07, sábado 19/07 e domingo 20/07, - abertura às 18,00 horas. Segunda feira 21/07 abertura a partir das 11,00h. ———

——— 5 – Ingressos ———



_____ Valores dos ingressos _____

_____ dia 13/07 - 5,00€ _____

_____ dia 16/07 - 4,00€ _____

_____ dia 17/07 - 4,00€ _____

_____ dia 18/07 - 5,00€ _____

_____ dia 19/07 - 5,00€ _____

_____ dia 20/07 - 4,00€ _____

_____ Nos dias 14, 15 e 21 de julho as entradas no recinto são gratuitas _____

_____ Ingresso geral para os dias pagos – 20,00 € _____

_____ Ingresso geral para Séniores (mais de 65 anos), jovens (até 21 anos completos), portadores de atestados multiusos e acompanhantes de pessoa com deficiência - 18,00€. —

_____ Estão isentos do pagamento de bilhete as crianças que, à data do respetivo dia do evento, ainda não tiverem completado 13 anos de idade. _____

_____ **Capítulo II** _____

_____ **Condições de participação e Ocupação de Espaços** _____

_____ **Artigo 3.º** _____

_____ **Participação** _____

_____ 1 – A participação está aberta a todos os expositores que se enquadrem nos espaços definidos no artigo anterior do presente documento. _____

_____ 2 – Podem participar no certame pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de atividade económica, bem como as suas filiais, associações, Juntas de Freguesia, IPSS, agências e outras. _____

_____ 3 – Os expositores e associações não podem ceder para exploração de terceiros os espaços que lhes forem atribuídos sem prévia autorização da Organização. _____

Artigo 4.º

Concessão de Espaços

As regras gerais do processo de atribuição de espaços são as que a seguir se descrevem.

1 – Restaurantes/tasquinhas

1.1 – Na concessão dos restaurantes/tasquinhas dá-se prioridade às Associações do Concelho de Carregal do Sal.

1.2 – As Associações que têm mantido presença assídua nas últimas edições, mediante inscrição, terão prioridade em relação a novos pedidos, sendo que cada associação, terá de assumir, em declaração sob compromisso de honra, que irá fazer diretamente a exploração do espaço que lhe vier a ser atribuído.

1.3 – Na apreciação e concessão dos restantes restaurantes/tasquinhas, têm prioridade as Associações não contempladas no número anterior, ficando, no entanto, sujeitas às mesmas obrigações prescritas nas presentes normas, nomeadamente o preceituado na parte final do número anterior.

1.4 – Se o número de Associações interessadas não for suficiente para a ocupação de todas os restaurantes/tasquinhas disponíveis, abrir-se-á um período de inscrição a outro tipo de instituições, sendo considerada na atribuição dos espaços a ordem de entrada dos pedidos contados a partir da data da abertura do referido período de inscrição.

2 – Espaço Vinhos e Petiscos

2.1 – Os Vinhos, ficam instalados em espaço próprio exclusivo aos produtores vitivinícolas do Concelho, para venda e degustação/prova dos seus produtos.

2.2 – Os Petiscos - No sentido de complementar a oferta dos produtores referidos no número precedente e potenciar as parcerias que estão na génese do certame, existe a



possibilidade das Associações, após acordo entre as partes, poderem ter para venda, nos respetivos stands, petiscos, bebidas, enchidos, doces e diversos, preferencialmente tradicionais. _____

_____2.3 – No caso de existirem lugares disponíveis, poderão os mesmos ser ocupados por outros expositores com interesse na venda de bebidas e petiscos. _____

_____2.4 - Não é permitida a venda de bebidas com cápsula. A sua utilização levará ao imediato encerramento do espaço. _____

_____3 – **Outros espaços** _____

_____3.1 - Os pedidos de espaços para atividades não especificadas nos números anteriores serão analisados e decididos pela organização, tendo em conta as disposições do presente documento, nomeadamente o preceituado no artigo 5.º. _____

_____3.2 - Com exceção dos espaços dos restaurantes/tasquinhas que obedece às regras definidas no número 1 deste artigo, a concessão de todos os outros espaços deverá ser formalizada previamente através de inscrição. _____

_____ **Artigo 5.º** _____

_____ **Preço dos espaços disponibilizados** _____

_____1 – Restaurantes/tasquinhas área coberta de 10mx12m com área de serviço de 6mx3m e espaço à retaguarda de 3mx10m _____

_____i) - Associações do Concelho - 800 € + IVA à taxa legal em vigor; _____

_____ii) - Outras entidades - 1200 € + IVA à taxa legal em vigor. _____

_____2 - Vinhos e Petiscos (stand 3m x 2,60m, equipado com lava louças): _____

_____1.1 - Neste âmbito compete à AHBVCS a elaboração do tradicional “Livro das Festas” que será de distribuição gratuita pelos senhores expositores e visitantes do certame. _____

_____i) - Associações do Concelho, por cada espaço – 400 € + IVA à taxa legal em vigor;

ii) - Outras entidades –Valor a definir casuisticamente pela organização + IVA à taxa legal em vigor. _____

_____3 - Expositores diversos (stand 3m x 2,60m): - A analisar pela Organização ficando sempre sujeito aos espaços disponíveis. _____

_____Expositores do Concelho – 350 € + IVA à taxa legal em vigor; _____

_____Outros expositores – 450€ + IVA à taxa legal em vigor; _____

_____4 - Street food – Rulotes ou carrinhas com venda de sandes, kebabs e bebidas, 1000 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor _____

_____5 – Rulotes ou stands de faturas e suas congéneres, 1500 € + Iva à taxa legal em vigor. – _____

_____6 - Vendedores ambulantes e outros espaços vendedores: _____

_____A definir casualmente pela organização. _____

_____7 –É da competência exclusiva da Organização a atribuição e distribuição de espaços, que será efetuada de acordo com a planta de organização do espaço e interesse do evento. _____

_____8- Salvo indicação em contrário por parte da Organização, nenhum expositor/participante tem direitos adquiridos sobre espaços que já tenha ocupado em edição anterior. _____

_____9 – Espaços de diversão e outros espaços _____

_____Serão negociados diretamente com a organização e estão condicionados ao espaço existente. _____

_____10 – Competência da Organização _____

_____Compete à organização analisar a aceitar as inscrições que não se enquadrem nos espaços atrás referidos. _____

_____ **Artigo 6.º** _____



Publicidade

1 – A colocação da publicidade no âmbito do evento é gerida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, sendo os espaços a esse fim destinados definidos pela organização.

1.2 - Não é permitida qualquer forma de publicidade, flyers ou outros a menos que solicitada com pelo menos cinco dias de antecedência e autorizada pela Organização.

1.3 – Não é autorizada a utilização de equipamentos de som nos espaços concessionados.

1.4 – A Organização disponibiliza durante o período das Festas de som de rua.

Artigo 7.º

Inscrições

1 – A ficha para inscrições será disponibilizada na página oficial do Município em link a disponibilizar brevemente, podendo ser preenchida e submetida online.

2 – As inscrições podem ainda ser submetidas através de email para o endereço eletrónico eventos@cm-carregal.pt

3 – O prazo limite para as inscrições é o dia 31/05/2025.

4 – Compete à organização decidir sobre a aceitação ou não dos diversos interessados comunicando-lhes, posteriormente, a decisão que vier a ser proferida, via e-mail. Em caso de confirmação da aceitação da candidatura e do espaço atribuído, serão enviados os dados bancários para efetuar um pagamento equivalente a 50% do valor fixado, nos 10 (dez) dias subsequentes ao envio do e-mail antes referido ou presencialmente nos Serviços Financeiros na Câmara Municipal, nos dias úteis das 08h45 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

5 – Os restantes 50% do valor da Inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até ao dia 18 de julho de 2025, sob pena de encerramento do espaço.

———6 – Caso o interessado pretenda efetuar o pagamento através de transferência bancária deverá solicitar, após validação da candidatura, o IBAN do Município via email para eventos@cm-carregal.pt, ficando, no entanto, obrigado ao cumprimento do prazo de 5 dias úteis atrás referido. —————

———7 – As inscrições serão aceites em obediência à ordem de chegada e a atribuição do stand é da responsabilidade da organização, nomeadamente no que diz respeito à localização, que será comunicada, a posteriori, a cada participante. —————

———8 – Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão dadas por encerradas caso o espaço existente esteja completamente preenchido. —————

———9 – Não é permitida a alienação de espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a candidatura e lhe tenha sido atribuído o respetivo espaço/stand, salvo comunicação e aceitação por parte da organização. —————

———10 – A desistência por parte de qualquer expositor já confirmado implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago. —————

———11 – Assiste o direito à organização de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito deste evento/certame. —————

———12 – As inscrições de participantes que não tenham a situação financeira regularizada com o Município à data da submissão da candidatura, verão a mesma ser imediatamente recusada. —————

———13 - Com a submissão da candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, os preços, os procedimentos inerentes ao processo, as condições de pagamento, as obrigações decorrentes dos patrocínios e contratos de fornecimentos exclusivos, as regras que lhe estão subjacentes, as presentes Normas, e ainda todas as disposições que sejam fixadas pela Organização. —————

———14 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados para o correio eletrónico



eventos@cm-carregal.pt

Artigo 8.º

Condições de ocupação

1 – A decoração dos espaços é da responsabilidade do expositor, constituindo obrigação de cada um, nessa decoração, o uso de motivos e materiais que não criem qualquer perturbação/ constrangimento aos espaços contíguos e ao recinto do certame.

2 – Os expositores poderão fazer a sua própria divulgação, excetuando sonora, mas salvaguardando os direitos dos restantes participantes e do evento.

3 – Os stands terão obrigatoriamente que se manter abertos no horário das 20h30 às 00h30 tendo, pelo menos, um representante em cada espaço.

4 - O incumprimento dos horários estabelecidos, salvo comunicação prévia e validação por escrito da Organização, é punível por coima, que se fixa em 200,00 € (duzentos euros), por cada ato que constitua incumprimento.

5 – Relativamente aos stands, caberá a cada participante salvaguardar os seus bens das condições climatéricas adversas ou de outros elementos perturbadores do bom funcionamento do certame, não se responsabilizando a organização por qualquer dano causado.

Artigo 9.º

Produtos a comercializar nos restaurantes/tasquinhas/street food/farturas

Os produtos a seguir descritos, a comercializar nos restaurantes/tasquinhas/street food/farturas, são fornecidos através de central de compras gerida pelos AHBVCS, ficando sujeitos a regras de cumprimento obrigatório:

1 – Cerveja e água;

Terá que ser adquirida à empresa fornecedora indicada pela organização.

Será faturada ao respetivo restaurante/tasquinha/street food/farturas a um preço

previamente estipulado e que será informado pela organização. _____

_____2 – Sumos, refrigerantes, colas e afins _____

_____São produtos de livre aquisição por parte dos expositores. _____

_____3– Vinhos _____

_____A organização solicitará aos produtores do Concelho presentes nas Festas do Concelho 2025, a indicação de um leque de vinhos (tintos, brancos, rosés) e respetivo preço para comercialização nos restaurantes/tasquinhas. _____

_____A organização envidará esforços junto dos produtores aderentes, no sentido de garantir a uniformidade de preços dos vinhos especialmente destinados a ser consumidos nos restaurantes/tasquinhas. _____

_____É expressamente proibida a venda de qualquer outro tipo de vinho engarrafado, para além do que for disponibilizado pelos produtores ou do que seja adquirido nos stands das Festas do Concelho e que o adquirente entenda consumir nos restaurantes/tasquinhas com o consentimento do respetivo expositor/explorador. _____

_____ **Artigo 10.º** _____

_____ **Preparação, manutenção e desmontagem** _____

_____1 – Caso se verifique, aquando da preparação/exposição, que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a organização pode determinar a não participação desse expositor nas Festas, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este tenha pago. _____

_____2 – As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da exclusiva responsabilidade do expositor, obrigando-se o mesmo a suportar os respetivos custos de reparação. _____

_____3 - É expressamente proibido aparafusar, pregar, cortar e danificar as estruturas cedidas. _____



_____4 - A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as alterações efetuadas diretamente pelos expositores nas estruturas existentes. _____

_____5 - As ligações elétricas efetuadas a partir do quadro disponibilizado no stand são da responsabilidade do expositor. _____

_____6 - Os stands deverão ser montados até às 15h00 do dia 13/07/2025. _____

_____7 - Após o início das Festas, poderá ser feita uma ou mais vistorias pelos serviços competentes, destinadas a verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

_____8 - No que respeita ao caso concreto dos divertimentos, é obrigatória a exibição de certificado de conformidade que ateste a segurança, emitido pelas entidades competentes e outras licenças exigidas por lei. _____

_____9 - Se no decorrer de tal vistoria se verificar que o stand, divertimento ou outro estão encerrados, temporária ou permanentemente, considera-se que existe abandono do espaço, ficando a organização com o direito de proceder a nova concessão do mesmo, não havendo lugar à devolução de quaisquer quantias já pagas nem direito a reclamação de qualquer tipo de indemnização. _____

_____10 - Os espaços que evidenciem a não ocupação até à véspera ou no próprio dia da abertura das Festas, sem motivo justificado e sem comunicação à organização, serão considerados devolutos, podendo ser livremente utilizados pela organização, perdendo os respetivos participantes o direito às importâncias já pagas. _____

_____11 - Após o encerramento do evento, o levantamento dos materiais deverá ser efetuado até ao final do dia 22/07/2025. _____

_____12 - A desmontagem, sem motivo justificado e comunicado à Organização, antes do encerramento das Festas, determinará a exclusão em futuros certames. _____

_____13 - No ato da desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do

Município para verificar que o material/stand se encontra sem danos por uso negligente ou não prudente. _____

_____ **Artigo 11.º** _____

_____ **Exposição e venda de produtos** _____

_____ 1 – Os participantes devem cumprir as condições de segurança e salubridade, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor. _____

_____ 2 – Sem prejuízo do estipulado no artigo 10.º, a apresentação, venda, afixação de preços e outras, aplicáveis aos produtos alimentares é da responsabilidade dos expositores/exploradores. _____

_____ 3 – Os produtos expostos nas Festas do Concelho de Carregal do Sal são da responsabilidade exclusiva dos expositores/exploradores. _____

_____ 4 – A organização não se responsabiliza pelos produtos presentes nos stands/espacos que não cumpram todos os requisitos legais em vigor. _____

_____ 5 – Não é permitida a exposição, apresentação e comercialização de produtos ou exercício de atividades diferentes dos indicados na ficha de inscrição e aprovados pela organização. _____

_____ **Artigo 12.º** _____

_____ **Reposição de materiais/cargas e descargas** _____

_____ 1 – Os expositores/exploradores devidamente identificados poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais no espaço que lhe foi atribuído, desde as 14:00h até uma hora antes da abertura do certame ao público. _____

_____ 2 – É proibida a entrada e permanência de qualquer veículo não autorizado fora dos horários estipulados no ponto anterior. _____

_____ **Capítulo IV** _____

_____ **Identificação, segurança e higiene** _____



_____ **Artigo 13.º** _____

_____ **Identificação** _____

_____ 1 - Os expositores/explorador(es) terão direito a cartões de identificação ou pulseiras identificativas de modo a circularem na área do evento, usufruindo de todas as condições à sua disposição. _____

_____ 2 - O seu uso é obrigatório, e intransmissível. _____

_____ **Artigo 14.º** _____

_____ **Segurança** _____

_____ 1 - Cabe à organização a segurança geral dos espaços. _____

_____ 2 - Devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios. _____

_____ 3 - A entidade organizadora não se responsabiliza por danos ou anomalias provocadas por estranhos. _____

_____ **Artigo 15.º** _____

_____ **Limpeza e higiene** _____

_____ 1 - Cabe à organização a responsabilidade da limpeza geral. _____

_____ 2 - Compete aos expositores/exploradores a higiene dos seus espaços individuais que deverão ser mantidos em boas condições de limpeza e higienização, procedendo, nomeadamente, à remoção dos resíduos e depositando-os devidamente acondicionados nos locais destinados a esse fim. _____

_____ **Capítulo V** _____

_____ **Autorizações / Licenciamentos** _____

_____ **Artigo 16.º** _____

_____ Atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras; incumbe, especialmente, à organização promover atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas

e mostras que sirvam de animação às Festas do Concelho de Carregal do Sal. _____

_____ **Artigo 17.º** _____

_____ **Som** _____

_____ 1 – Em todo o recinto das Festas e durante o funcionamento destas, o som será de única e exclusivamente da responsabilidade dos serviços competentes da organização. _____

_____ 2 – Os expositores/exploradores ficam proibidos de utilizar, no interior ou exterior do seu stand/espço, qualquer tipo de som, incluindo-se o de equipamento exposto, sem autorização prévia e por escrito da organização. _____

_____ 3 – Quando excecionalmente autorizados, o volume de som a utilizar pelos expositores/ exploradores e a colocação dos altifalantes e similares devem cumprir os requisitos legal e regulamentarmente estabelecidos para o efeito, para que não prejudiquem o público em geral, os expositores/exploradores contíguos, nem os espetáculos que se encontrem a decorrer. _____

_____ 4 – Os divertimentos apenas poderão utilizar as suas aparelhagens sonoras para anunciar o início e o fim das “corridas”, salvo autorização prévia da organização. _____

_____ 5 – Não é permitida a utilização de altifalantes tipo “megafone” na difusão do som.

_____ **Artigo 18.º** _____

_____ **Licenças e direitos de Autor e de propriedade intelectual** _____

_____ 1 – Os expositores/exploradores são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, bem como autorizações relativas a direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados. _____

_____ 2 – Se a atuação dos expositores/exploradores der lugar à aplicação de medidas judiciais decorrentes da violação de direitos de autor, de propriedade industrial ou outras, a



organização tem a faculdade de fazer cessar a respetiva participação com efeitos imediatos. _____

_____ **Artigo 19.º** _____

_____ **Entrada e acesso às Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025** _____

_____ 1 – A entrada e acesso ao recinto das Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025 são efetuados de forma gratuita ou paga, de acordo com a programação do evento, que é da responsabilidade da organização, nos termos do número seguinte. _____

_____ 2 – Durante o evento há três dias em que o acesso é gratuito e seis dias em que o acesso só pode ser efetuado mediante a aquisição de um bilhete. _____

_____ 3 - A emissão de bilhetes é da única e exclusiva responsabilidade da organização. _____

_____ 4 – Os valores dos bilhetes de ingresso nas Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025 será afixado no Programa Oficial e serão os contantes no nº 4 do Artigo 2º. _____

_____ 5 – Para efeitos do ponto anterior, em caso de dúvida, assiste à organização o direito de solicitar um documento de identificação pessoal comprovativo da idade. _____

_____ 8 – Cada bilhete diário é válido para uma única entrada no recinto das Festas. A saída do recinto e, posterior reentrada deve obedecer às regras e procedimentos de controlo e segurança adotados pela organização. _____

_____ 9– Na sequência do preceituado no n.º 4 do presente artigo, nos dias em que houver cobrança de entrada, a cada expositor/explorador será disponibilizada gratuitamente a seguinte quantidade de ingressos: _____

_____ - Tasquinhas-Restauração – 20 ingressos por dia; _____

_____ - Tasquinhas-Petiscos – 6 ingressos por dia; _____

_____ - Tasquinhas-Vinhos – 3 ingressos por dia; _____

_____ - Farturas – 6 ingressos por dia; _____

_____ - Street food e vendedores ambulantes – 4 ingressos por dia _____

----- Espaço automóvel e máquinas agrícolas – 4 ingressos por dia -----

----- Espaços de diversão e outros espaços – número a definir casuisticamente pela organização. -----

----- **Artigo 20.º** -----

----- **Aceitação tácita das regras** -----

----- 1 – Em caso de não realização definitiva ou parcial das Festas do Concelho, por motivos imprevistos, ou que sejam imputáveis Organização, os expositores, participantes e visitantes apenas podem ser reembolsados das quantias já pagas, em singelo, não havendo direito a qualquer indemnização ou qualquer outro tipo de compensação. -----

----- 2 – A inscrição na qualidade de expositor/explorador presume a aceitação tácita destas regras de participação e demais condições associadas. -----

----- 3 – O não cumprimento destas regras por parte do expositor/explorador poderá implicar a tomada de posições da organização e na medida em que esta o entender ser necessário. -----

----- **Artigo 21.º** -----

----- **Peditórios e vendas ambulantes** -----

----- 1 – Não são permitidos peditórios no espaço das Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025, nem nas suas imediações num raio de 1000 metros. -----

----- 2 – Não são permitidas vendas ambulantes nas imediações das Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025, num raio de 1000 metros. -----

----- **Artigo 22.º** -----

----- **Dúvidas e omissões** -----

----- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas serão decididas pela organização. -----

----- **Artigo 24.º** -----



—————**Contencioso**—————

—————É estabelecido o foro da Comarca de Viseu para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação destas normas de participação e de outras regras associadas, referentes às Festas do Concelho de Carregal do Sal 2025.” —————

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar as Normas de Funcionamento e Participação nas Festas do Concelho dois mil e vinte e cinco, a levar a efeito de treze a vinte e dois de julho do corrente ano, com fundamento no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ff), do referido regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. —————

—————**CENTRO2030**—————

—————(0116/20250227) 18. *Submissão de candidatura a Fundos Comunitários.CENTRO2030-2024-78 - Inclusão pela Cultura. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* —————

—————(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1192). —

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número mil cento e noventa e dois, referente à submissão de candidatura a Fundos Comunitários.CENTRO2030-2024-78 - Inclusão pela Cultura. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada. —————

—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à submissão de candidatura a Fundos Comunitários.CENTRO2030-2024-78 - Inclusão pela Cultura.-

Candidaturas a Fundos Comunitários

—(0117/20250227) 19. *Apoio Regenerar Territórios (Incêndios 2024) - Circuito Pré-Histórico Fiais-Azenha. Aprovação de Candidatura. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1194).—

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número mil cento e noventa e quatro, referente à aprovação de candidatura a Fundos Comunitários Apoio Regenerar Territórios (Incêndios 2024) - Circuito Pré-Histórico Fiais-Azenha.

—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada.

—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à candidatura a Fundos Comunitários Apoio Regenerar Territórios (Incêndios 2024) - Circuito Pré-Histórico Fiais-Azenha.

Ordenamento do Território, Transportes e Comunicações



—————**Empreitadas**—————

—————(0118/20250227) 20. *Requalificação da Estrada de Vila Meã. Trabalhos complementares. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários em 2025/02/18, sob o n.º 1056).*—————

—————Foi presente, na reunião, o processo da empreitada de Requalificação da Estrada de Vila Meã, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e um, datada de dezoito do corrente mês e ano.—————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, nomeadamente à articulação que estava a ser feita com a AINTAR, no sentido de instalar a rede de saneamento de águas residuais, no troço da referida via, nomeadamente entre Oliveira do Conde e Vila Meã.—————

—————Por estes trabalhos não estarem previstos no contrato, quer em espécie, quer em quantidade, foi solicitada proposta de preço ao empreiteiro adjudicatário que, em resposta ao solicitado, apresentou proposta de preço no valor de 24 666,70€ (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos), para a realização dos trabalhos complementares, nos termos da documentação que se considera parte integrante desta deliberação.—————

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada de Requalificação da Estrada de Vila Meã, à empresa Socitop, Unipessoal Lda, pelo preço de 24 666,70€ (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa

legal em vigor.

Instrumentos de Gestão Administrativa e Financeira

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental

(0119/20250227) 21. *Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental para efeitos de integração do Saldo de Gerência. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/20, sob o n.º 1130).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quinze, datada de vinte do corrente mês e ano, registada sob o número mil cento e trinta.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que o processo se encontrava com todos os elementos instrutórios.

Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, o mapa de demonstração do desempenho orçamental relativo ao ano económico de dois mil e vinte e quatro, correspondente saldo da gerência a transitar para o ano de dois mil e vinte e cinco.

Mais deliberou que o documento ora referenciado acompanhasse os documentos



da primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano a submeter à Assembleia Municipal. _____

_____ ***Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano*** _____

_____ (0120/20250227) 22. *1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2025. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1180).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número dezasseis, datada de vinte e um do corrente mês e ano, registada sob o número mil cento e oitenta. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e fazer o enquadramento, tendo em conta a informação prestada que é do seguinte teor: _____

_____ **“Assunto: Proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano/2025.** _____

_____ “Ex.mo Senhor Presidente, _____

_____ O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e suas posteriores alterações, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao Controlo Interno, às Regras Previsionais e às Modificações do Orçamento. Por seu lado, a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do SNC-AP define Alterações Orçamentais como *“um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou*

crédito especial".

Assim, suportada pelo referido enquadramento legal e cumprida a prerrogativa legal de se encontrar devidamente aprovado o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental relativa à gerência do ano anterior, **propõe-se a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) do ano 2025, com o fim principal de integração do saldo da gerência da execução orçamental do ano económico de 2024.**

Registam-se nesta modificação orçamental outros movimentos de significativo impacto no Orçamento e GOP, sendo de realçar a inscrição dos valores de: 1.590.319€ aprovado pela Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2025, artigo 204.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de Dezembro, a título de reembolso das despesas efetuadas no âmbito do projeto de requalificação e musealização da Casa do Passal; 4.954.657€ resultantes da aprovação de contrato de comparticipação destinado à Casa do Aido – Centro de Acolhimento e Integração de refugiados Aristides Sousa Mendes; 380.196€ aprovados pelo Instituto do Turismo SPGI no âmbito da Linha de Apoio Regenerar Territórios (Incêndios 2024); 69.483€ de reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização para despesas com pessoal afeto à área da Saúde; e 27.425€ de financiamento aprovado pelo PDR2020 no âmbito de candidatura para restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos.

Assim, dos movimentos contabilísticos que constituem a presente alteração orçamental modificativa e que se encontram presentes nos mapas em anexo, são de destacar:

- Na **Receita**:

Incorporação do Saldo da Gerência Anterior (SGA) de natureza orçamental, no total de 3.877.734,78€, do qual 3.412.076,50€ consignado e 465.658,28€ não consignado. Aquele, por se tratar de adiantamentos recebidos referentes a projetos cofinanciados, foi



abatido nas correspondentes rúbricas de Receita, nos seguintes termos: 251.116,50€, ELH Medida 01, acrescido de diminuição de 133.000€ relativa à previsão de execução em 2026 do Edifício da antiga JF Currelos; 358.942€, ELH, Medida 03.1 – BNAUT; 1.321.242€, PRR, Reabilitação da Escola Secundária de Carregal do Sal; 320.975€, PRR ELH Medida 05; 1.106.737€, Outras receitas de capital, relativos aos projetos Centro de Saúde de Carregal do Sal (363.734€), Bairro Comercial Digital (53.372€), Radar Social (15.750€) e Estaleiro Municipal (726.895€), acrescendo ainda o montante da diminuição de 160.408€ referente a igual diminuição em GOP por via do pagamento em 2024 de trabalhos no Centro de Saúde de Carregal do Sal (86.153€) e Bairro Comercial Digital (74.255€). _____

_____ ▪ Anulação de montantes de projetos já executados e pagos cuja participação final foi inscrita em Orçamento de 2025, mas recebida no final de 2024, designadamente a Requalificação da Envolvente ao Mercado Municipal, a Requalificação do Mercado Municipal e a Sinalização e execução de passadeiras na Vila de Carregal do Sal. _____

_____ ▪ Inscrição do montante aprovado pela LOE/2025 para a Casa do Passal, no total de 1.590.319€, dos quais 110.812€ de natureza corrente e 1.479.507€ de natureza de capital;- _____

_____ ▪ Inscrição do valor do financiamento contratado para a Casa do Aido, no total de 4.954.657€; _____

_____ ▪ Inscrição do valor aprovado pelo Turismo de Portugal da Linha Regenerar Territórios, no total de 380.196€, dos quais 320.603€ de investimento e 59.593€ de natureza corrente, a executar em 2025 e 2026; _____

_____ ▪ Inscrição de 69.483€ do reforço do valor para financiamento das despesas da transferência de competências; _____

_____ ▪ Inscrição de 27.425€ aprovados pelo PDR2020 para restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos; _____

—————▪Ajustamento dos valores previstos receber referentes aos projetos de Construção de Habitação Colaborativa de Vila Meã e de Oliveira do Conde à previsão de execução física e financeira, passando os montantes de 518.988€ e 454.682€, respetivamente, do ano de 2025 para o ano de 2026. —————

————— Na **Despesa**, os valores dos mapas resultam da adição dos lançamentos em GOP e extra-GOP. Deste destaque para: —————

—————▪ Reforço de rúbricas insuficientemente dotadas face às necessidades futuras ou na sequência de despesas assumidas não previstas, como as relativas a Encargos das instalações, Locação de outros bens e Outros trabalhos especializados; —————

—————▪ Ajustamentos menos expressivos em rúbricas face à correspondente execução orçamental; —————

————— Em **GOP**, dos diversos movimentos destacam-se os ocorridos nos seguintes projetos: —————

—————▪BNAUT – Casa do AIDO, passagem de 4.573.650€ a Financiamento Definido por força da aprovação do respetivo contrato de financiamento; —————

—————▪ Serviço da dívida – Amortizações de capital, reforço de 1.188.000€ para amortização extraordinária do total dos empréstimos de capital contratados para a execução da Requalificação e Musealização da Casa do Passal, a saber, Empreitada da Casa do Passal (193.000€), Arranjos exteriores da Casa do Passal (630.000€) e Conteúdos da exposição permanente do Museu Aristides Sousa Mendes (365.000€); —————

—————▪ Requalificação e Conservação do Circuito Pré-histórico Fiais/Azenha, projeto novo inscrito em GOP, com dotação de 424.141€, dos quais 292.968€ em financiamento definido de 2025 e os restantes 131.173€ a executar em 2026; —————

—————▪ Construção Habitação Colaborativa de Vila Meã, ajustamento da dotação à previsão de execução, reduzindo a dotação de 2025 em 518.988€, passando igual valor



para o ano de 2026; _____

_____ ▪ Construção Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, ajustamento da dotação à previsão de execução, reduzindo a dotação de 2025 em 454.682€, passando igual valor para o ano de 2026; _____

_____ ▪ BNAUT - Outros edifícios, reforço da dotação em 231.000€; _____

_____ ▪ Requalificação da Praça do Município, reforço da dotação em 175.000€ _____

_____ ▪ Programação Cultural Municipal, reforço de 160.000€; _____

_____ ▪ ELH, 1.º Direito, Medida 01, ajustamento da dotação à previsão de execução, reduzindo a dotação de 2025 em 133.000€, passando igual valor para o ano de 2026; _____

_____ ▪ Centro de Saúde de Carregal do Sal, diminuição da dotação por pagamento em 2024 de trabalhos previstos para 2025; _____

_____ ▪ PRR, Bairros Comerciais Digitais, diminuição da dotação por pagamento em 2024 de trabalhos previstos para 2025; _____

_____ ▪ Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos destruídos pelos incêndios de setembro 2024, reforço de 50.526€ no conjunto das suas três ações constituintes, correspondente à responsabilidade de 15% da CM nas obras no total de 336.834€, com contrato de auxílio financeiro com a DGAL dos restantes 85%; _____

_____ ▪ Obras de Arte alusivas a Aristides Sousa Mendes, reforço de 50.000€; _____

_____ ▪ Resíduos sólidos, reforço de 50.000€ na dotação de cada uma das suas ações, RSU e Exploração de Sistema; _____

_____ ▪ PDR2020 Restabelecimento da floresta afetada por catástrofes, projeto novo em GOP, com financiamento definido de 27.425€ em 2025 e 100.000€ de Financiamento não definido a aguardar resultado de candidatura; _____

_____ ▪ Requalificação e equipamento de Parques de Lazer e Infantis, projeto novo em GOP, dotado com 18.000€; _____

————▪ Condomínio da Aldeia – Fundo Ambiental – Aquisição de equipamento, projeto novo em GOP, aberto apenas com 1€, a aguardar que seja aprovada verba para aquisição de equipamento no valor de cerca de 35.000€.

————▪ Outros ajustamentos de menor expressão necessários à boa execução de compromissos assumidos e a assumir até final do ano.

————Trata-se de uma alteração modificativa, que aumentou o montante global do orçamento no montante de 6.045.294,28€, pelo que o valor global do Orçamento 2025 passa a ser de 66.175.098,28€, devidamente equilibrado na Receita e na Despesa.

————A 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP/2025 cifra-se, portanto, nos seguintes valores: —

————**Orçamento da Receita:** —

————Reforços: 10.409.699,78€;

————Diminuições: 4.364.405,50€;

————Anos seguintes: reforço de 1.237.843,00€.

————**Orçamento da Despesa:** —

————Reforços: 7.139.372,28€;

————Diminuições: 1.094.078,00€;

————Anos seguintes: reforço de 1.237.843,00€.

————**Grandes Opções do Plano:** —

————Reforços: 6.969.729,00€;

————Diminuições: 1.267.078,00€;

————Anos seguintes: reforço de 1.237.843,00€.

————É tudo que se pode informar acerca do assunto.

————V. Ex.^a superiormente decidirá.

————À consideração de V.^a Ex.^a.

————O Chefe da Divisão Financeira e Património,



_____ António J. M. Martins". _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, a proposta referente à primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

_____ Mais deliberou enviar o documento ora referenciado para aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da legislação atrás mencionada e bem assim das disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ **23. Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais** _____

_____ (0121/20250227) *23.1 Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Vila Meã, no Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/19, sob o n.º 1085).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número doze, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. —————

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Vila Meã, no Concelho de Carregal do Sal, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma: —————

———Ano de dois mil e vinte e cinco – 1 448 656,65€ (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos); ———

———Ano de dois mil e vinte e seis – 477 760,55€ (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos). —————

———Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano



de termo da mesma. _____

_____ Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. _____

_____ (0122/20250227) *23.2 Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, no Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/19, sob o n.º 1084). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número onze, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção-

Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, no Concelho de Carregal do Sal, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:_____

_____Ano de dois mil e vinte e cinco – 1 268 517,60€ (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e dezassete euros e sessenta cêntimos);_____

_____Ano de dois mil e vinte e seis – 417 714,20€ (quatrocentos e dezassete mil setecentos e catorze euros e vinte cêntimos)._____

_____Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. _____

_____ *23.3 Habitação a Custos Acessíveis* _____

_____ (0123/20250227) *23.3.1 Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público internacional para a celebração de contrato de Empreitada da Conceção- Construção dos Edifícios para a Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1170). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado



com a informação dos serviços número treze, datada de vinte e um do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao concurso público internacional para a celebração de contrato de Empreitada Conceção- Construção dos Edifícios para a Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma: _____

_____Ano de dois mil e vinte e cinco – 8 689 245,00€ (oito milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros); _____

_____Ano de dois mil e vinte e seis – 2 775 875,00€ (dois milhões setecentos e setenta e

cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros).

Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

(0124/20250227) *23.3.2 Concurso Público Internacional para a Celebração de Contrato de Empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. Ratificação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/21, sob o n.º 1165).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número dezassete, datada de vinte e um do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada, nomeadamente o ajustamento do preço base e peças processuais da empreitada, do que já tinha dado nota na anterior reunião, sendo que o preço base era de 10 769 000,00€ (dez milhões setecentos e sessenta e nove mil euros), decomposto da seguinte forma:

a) Conceção – 294 000,00€ (duzentos e noventa e quatro mil euros), acrescido do imposto sobre valor acrescentado, à taxa legal em vigor;



_____b) Construção – 10 475 000,00€ (dez milhões quatrocentos e setenta e cinco mil euros), acrescido do imposto sobre valor acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade, o novo preço base e as peças processuais reformuladas, tendo em vista a abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos e das respetivas disposições da Lei número trinta barra dois mil e vinte e um, de vinte e um de maio, ratificando, deste modo, as decisões entretanto tomadas. _____

_____ ***Cumprimento do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro*** _____

_____ (0125/20250227) 24. *Empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para a Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. Discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal em cumprimento do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/20, sob o n.º 1129).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número catorze, datada de vinte do corrente mês e ano, registada sob o número mil cento e vinte e nove. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e fazer o enquadramento, tendo em conta a informação prestada. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a

Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submissão da mesma para discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, em cumprimento do número dois do artigo quinquagésimo primeiro da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), no âmbito da Empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para a Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal. _____

_____ **25. Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas** _____

_____ (0126/20250227) 25.1 *Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2024, alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ Foi presente, na reunião, a declaração de recebimentos em atraso em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, dando cumprimento à alínea b), do número um, do artigo décimo quinto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os termos da declaração, com a submissão da mesma para a Assembleia Municipal no estrito cumprimento da alínea c), do número dois, do artigo décimo quinto da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na sua redação atual. _____

_____ (0127/20250227) 25.2 *Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2024, alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ Foi presente, na reunião, a declaração de compromissos plurianuais existentes a



trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, dando cumprimento à alínea a), do número um, do artigo décimo quinto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.—

—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, os termos da declaração, com a submissão da mesma para a Assembleia Municipal no estrito cumprimento da alínea c), do número dois, do artigo décimo quinto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na sua redação atual.—

—(0128/20250227) 25.3 *Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024, alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*—

—Foi presente, na reunião, a declaração de pagamentos em atraso em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, dando cumprimento à alínea b), do número um, do artigo décimo quinto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.—

—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara

Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo e abstenção do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, os termos da declaração, com a submissão da mesma para a Assembleia Municipal no estrito cumprimento da alínea c), do número dois, do artigo décimo quinto da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na sua redação atual. _____

Mercados e Feiras

Feiras semanais

_____(0129/20250227) 26. *Preço do terrado–Proposta. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/18, sob o n.º 1062):—

____—Foi presente, na reunião, a proposta subscrita pelo Vereador José Dias Batista, referente ao assunto supramencionado, tendo este Vereador explicado os fundamentos da mesma. _____

____—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada pelo Vereador José Dias Batista, isentando do pagamento do terrado a feira do dia dois de maio do corrente ano. _____

Administração Autárquica

27. Submissão de Candidaturas a Fundos Comunitários

_____(0130/20250227) 27.1 84/C19-i01.01/2024: *“Desenvolvimento de projetos no âmbito da Reformulação do Atendimento dos Serviços Públicos”.* Análise e deliberação da Câmara Municipal. _____



_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1208).* –

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, registada sob o número mil duzentos e oito, referente à submissão de candidatura a Fundos Comunitários "Desenvolvimento de projetos no âmbito da Reformulação do Atendimento dos Serviços Públicos". _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à submissão de candidatura a Fundos Comunitários "Desenvolvimento de projetos no âmbito da Reformulação do Atendimento dos Serviços Públicos". _____

_____ *(0131/20250227) 27.2 116/C19-i02.01/2024 - Promoção da Transformação Digital na Administração Pública através da Integração de Ferramentas eID. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1210).* –

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, registada sob o número mil duzentos e dez, referente à submissão de candidatura a Fundos Comunitários "Promoção da Transformação Digital na Administração Pública através da Integração de Ferramentas eID". _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em

referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à submissão de candidatura a Fundos Comunitários "Promoção da Transformação Digital na Administração Pública através da Integração de Ferramentas eID". _____

_____ ***Mapa de Pessoal 2025*** _____

_____ (0132/20250227) 28. *Primeira alteração. Análise e deliberação Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/02/24, sob o n.º 1216*). _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fundamentar a sua proposta, datada de vinte e quatro do corrente mês e ano, que é do seguinte teor: _____

_____ **“À** _____

_____ **Câmara Municipal** _____

_____ **de Carregal do Sal** _____

_____ **PROPOSTA** _____

_____ **Assunto: 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2025.** _____

_____Na sequência da aprovação do mapa de pessoal para vigorar no ano de 2025 e perante os desafios colocados ao Município de Carregal do Sal, nomeadamente nas respostas a dar aos diversos programas comunitários e aos munícipes em ações diversificadas, _____

_____ **Proponho** à digníssima Câmara Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2025, nos seguintes termos: _____

_____ **Divisão de Administração Geral** _____



—————*Educação* – previsão de mais 2 assistentes técnicos (postos de trabalho não ocupados). *Fundamento:* O reforço de dois trabalhadores especialmente destinados a acompanhar os refeitórios escolares, perante a previsibilidade de os mesmos deixarem de estar concessionados e passarem a estar sob gestão camarária.—————

—————*Veterinária (CROA – Centro de Recolha Oficial de Animais)* – previsão de mais 1 assistente operacional, passando de 1 para 2 postos de trabalho não ocupados. *Fundamento:* O CROA passou a ter mais valências, como é o caso da sala de cirurgia veterinária, sendo imprescindível o apoio dos assistentes operacionais.—————

—————*Informática, Inovação e Centro Cultural* – previsão de 1 assistente técnico (posto de trabalho não ocupado). *Fundamento:* O reforço da equipa de Informática, Inovação e Centro Cultural, de modo a dar respostas e apoiar a gestão e execução das candidaturas no âmbito dos fundos comunitários.—————

—————*Desporto* – previsão de 1 técnico superior (posto de trabalho não ocupado). *Fundamento:* O reforço da equipa do Desporto para dar respostas aos diversos projetos em curso dinamizados pelo Município, especialmente destinados à comunidade carregalense, abrangendo, nomeadamente, às pessoas mais vulneráveis, contribuindo para a sua saúde e bem-estar.—————

—————*Museu Municipal e Museu Aristides de Sousa Mendes* – previsão de mais 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, passando de 2 para 3 postos de trabalho, tendo em vista a preparação da adesão do Museu Aristides de Sousa Mendes à Rede Nacional de Museus, tendo em vista os benefícios diretos e indiretos dessa adesão. Os Técnicos Superiores a recrutar, nas licenciaturas de História, Arqueologia, Turismo, Comunicação e Relações Públicas, bem como de licenciaturas similares, serão transversais a outros serviços/unidades orgânicas, nomeadamente o da Comunicação e Relações Públicas.—————

————— *Anexo I ao Mapa de Pessoal* – previsão de 9 postos de trabalho não ocupados na categoria e carreira de Assistente Operacional. *Fundamento:* Pessoal não docente, de acordo com os rácios legais, no âmbito do previsível funcionamento dos refeitórios escolares passando da atual concessão para a gestão direta do Município. Os encargos do pessoal afeto aos refeitórios escolares, de acordo com os rácios, não representarão sobrecarga financeira para o erário municipal, porquanto serão da responsabilidade do Ministério da Educação, Ciência e Inovação. —————

————— **Divisão de Obras Municipais e Ambiente** —————

————— *Unidade Técnica* – previsão de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Eng.º Eletrotécnico). *Fundamento:* Responder, sem dependências do recurso a serviços externos, a necessidades e obrigações do Município, visando, essencialmente, o acompanhamento e a manutenção das instalações camarárias, participação em projetos municipais e assunção da responsabilidade dos postos de transformação privativos do Município de Carregal do Sal. —————

————— *Espaços Verdes, Jardins e Limpeza* – previsão de 1 assistente operacional, passando de 1 para 2 postos de trabalho não ocupados. *Fundamento:* Responder a novas necessidades, nomeadamente a manutenção e conservação dos espaços envolventes ao Museu Aristides de Sousa Mendes.” —————

————— Este assunto foi amplamente analisado por todo o Executivo Camarário e às questões suscitadas foram das as respostas adequadas. —————

————— Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara



Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, voto contra do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme proposta atrás transcrita. _____

_____ Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. _____

_____ O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo justificou o seu voto de abstenção, afirmando que apesar de compreender as explicações dadas pelo Presidente da Câmara Municipal, na proposta apresentada estaria de acordo com algumas situações, mas não com a totalidade das mesmas, pelo que não sendo permitido votar cada situação por si, mas sim a proposta global, tal imposição obrigou-o a optar pela abstenção. _____

_____ O Vereador Francisco Rafael Roque Ruas, justificou o seu voto contra, como estando em sintonia com deliberações anteriores sobre este assunto. _____

_____ ***Pagamentos*** _____

_____ (0133/20250227) 29. *Informação dos serviços. Ratificação da Câmara Municipal.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações do número cento e vinte e oito ao número seiscentos e vinte seis, no montante de 933 993,71€ (novecentos e trinta e três mil novecentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), todas elas devidamente registadas. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e,

decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelos Vereadores. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, antes de dar por encerrada a reunião, referiu que as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal do mês de fevereiro iriam ser a treze e a vinte sete do referido mês. _____

_____ (0134/20250227) **ENCERRAMENTO**. _____

_____ Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu informações pormenorizadas sobre a visita ao Concelho de Carregal e ao Museu Aristides de Sousa Mendes do Grão Duque do Luxemburgo, bem com o de Sua Excelência o Senhor Presidente da República e outras individualidades, no próximo dia seis de março do corrente ano. Apresentou, de seguida, cumprimentos aos presentes e aos munícipes que estavam a assistir à reunião *online*, dando por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, informando que a versão completa do projeto da ata será remetida aos membros da Câmara Municipal para apreciação que, depois de aprovada, será por si assinada, conjuntamente com quem a lavrou. – _____

_____ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quinze minutos. _____

_____ Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

_____ António Manuel Ribeiro

